



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.420– Ano VIII

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

Miracatu, 25 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

LEI N° 2.071 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no dia 24/1/2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Categoria	Descrição	Fich	FR	Valor	
		a			
01	PODER EXECUTIVO				
01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE				
01.07.02	EDUCAÇÃO				
12.365.0005.2026	ENSINO INFANTIL				
3.3.90.46	Manutenção do Ensino Infantil	251	1	300.000,00	
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
					Art. 2º
					O
	Total da Suplementação			300.000,00	crédito Adicion

al aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.420– Ano VIII

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Categoría	Descrição	Fich a	FR	Valor
01	PODER EXECUTIVO			
01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
01.07.02	EDUCAÇÃO			
12.365.0005.2026	ENSINO INFANTIL			
3.3.90.39	Manutenção do Ensino Infantil	249	1	100.000, 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
01.07.03	PESSOA JUR			
12.361.0005.2027	ENSINO FUNDAMENTAL	259	1	200.000, 00
3.3.90.30	Manutenção do Ensino Fundamental			
	MATERIAL DE CONSUMO			
Total da Anulação de Dotação				300.000, 00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2059/22 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2060/22, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 25 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos